

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08769.000158/2014-13

QUARTO TERMO ADITIVO N.º/2019, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR 045/2015 PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DA DE MANAUS - AM, E O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI**, CNPJ N.º 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação federal, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ n.º 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, n.º 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Sr. **RAFAEL ILLENSEER**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 020.785.499-83, Carteira de Identidade n.º 76272247 SSP/PR, nomeado pela Portaria n.º 352/PRES/FUNAI/BSB, de 20 de abril de 2016, publicada no diário Oficial da União no dia 22 de abril de 2016, simplesmente denominada **LOCATÁRIO (a)**; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1625704-9 SSP/PA e CPF: n.º 522.110.532-20, doravante designado **LOCADOR (a)**, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Coutinho n.º 270 – Centro - Borba/AM, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 08769.000158/2014-13**, celebram o presente contrato, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO e REAJUSTE** da vigência do Contrato nº 045/2015, por mais 12 (doze) meses, firmado entre as partes no dia 03 de março de 2019 a 03 de março de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a Vigência do Contrato nº 045/2015 de 03.03.2019 a 03.03.2020, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 60 meses, conforme interesse da Coordenação e da parte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Presente Termo Aditivo tem a Vigência de 12 meses, a contar de 03.03.2019 até 03.03.2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O reajuste solicitado pelo locador se dará por apostilamento, após sair o índice de reajuste no mês de abril/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO

5.1. O valor anual atualmente é de R\$ 11.519,40 (Onze Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), e o valor mensal é de R\$ 959,95 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) valores anual e mensal vigentes sem os respectivos reajustes. O reajuste do equilíbrio econômico-financeiro, solicitado pelo locador será solicitado em tempo hábil ao índice mensal de abril do IGP-M, e será feito por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de:

- EVENTO: 30202 1412211220000001 ESF: 1; PTRES: 160110; Fonte 0100000000; ND: 339036; UGR:194006; PI: FI999051ADM, 2019NE800070, de 18 de fevereiro de 2019.

6.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

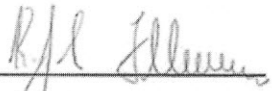
8.1. A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme consta na lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

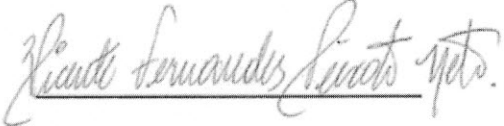
9.1. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E assim, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2019.



Rafael Illeenser
Coordenador Regional Substituto de Manaus
Port. N.º 352/PRES/2016



Vicente Fernandes Peixoto Neto
Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Julio Cesar Fernandes de Lh

Nome: EDSON F. RODRIGUES

CPF n.º 181.678.372-20

CPF n.º 147.791.502-00